

**Resposta 15/04/2020 19:00:54**

Por meio do Memorando Nº 83/2020 - CBMDF/CEMEV/SEFIC, o Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, setor técnico e demandante do objeto, manifestou-se acerca do pedido de esclarecimento impetrado. Segue o inteiro teor do mencionado Memorando: 'Memorando Nº 83/2020 - CBMDF/CEMEV/SEFIC Brasília-DF, 15 de abril de 2020. Para: O Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor da DICOA, com vistas ao Chefe da COPLI/PREAP. Assunto: Pedido de esclarecimento - PE nº 3/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Em resposta ao solicitado no Memorando 159 (38697721), relato a Vossa Senhoria os esclarecimentos inerentes aos questionamentos demandados nas seguintes temáticas: a) Oferta de produto com coloração diversa: I - A cor roxa é relevante ou será aceito produto de cor diversa? Resposta: A coloração não é relevante para a aceitabilidade do produto, podendo ser aceito produto de coloração diversa. b) Comprovação das especificações técnicas exigidas: II - Caso o produto ofertado não possua todas as informações solicitadas (acidez, densidade, viscosidade, PH ou composição) no Boletim Técnico ou FISPQ, o órgão irá proceder imediatamente com a desclassificação, com a consulta complementar ou irá aceitar o produto mesmo sem a comprovação de atendimento? Em caso de consulta complementar, apenas um declaração de atendimento do licitante será aceita ou será exigida uma consulta mais confiável, como por exemplo, um laudo técnico de laboratório idôneo? Resposta: Para aceitabilidade do item, as características do produto (acidez, densidade, viscosidade, PH ou composição) deverão estar de acordo com a especificação contida no Termo de Referência/Edital. Caso o produto ofertado não tenha todas as informações necessárias para o julgamento da proposta, o Órgão poderá pedir uma consulta complementar para que a empresa comprove que o objeto cumpre com as especificações requisitadas. A comprovação poderá ser feita por boletim técnico, FISPQ, especificação técnica do produto junto ao fabricante ou até mesmo laudo técnico de laboratório idôneo. Atenciosamente, Documento assinado eletronicamente por JOAO DA ROCHA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400123, Comandante do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, em 15/04/2020, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015."

Fechar